

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1. A contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Capanema (CMC) justifica-se pela alta demanda de trabalho enfrentada pelos setores responsáveis por processos licitatórios e contratuais. O crescente volume de atividades administrativas, aliado à necessidade de cumprimento de prazos rigorosos e estrita observância à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excede a capacidade técnica e operacional da estrutura atualmente disponível na CMC.

2.2. A complexidade dos processos licitatórios e a gestão adequada dos contratos administrativos exigem conhecimentos técnicos especializados para garantir que as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas legais e regulamentares. Essa necessidade é agravada pela inexistência de uma equipe técnica permanente e capacitada para atender às especificidades dos procedimentos exigidos pela nova legislação, o que reforça a importância da contratação de assessoria especializada para oferecer suporte em todas as etapas envolvidas.

2.3. A presente contratação tem como objetivo assegurar serviços especializados que atendam a diversas necessidades, como: elaboração de documentos técnicos (editais, termos de referência, atas de julgamento, entre outros), padronização de procedimentos internos, treinamento de servidores para a condução de licitações e contratos, além do acompanhamento e orientação durante as fases dos processos administrativos relacionados às compras públicas e gestão contratual.

2.4. A solução proposta visa não apenas suprir a deficiência técnica da Câmara, mas também garantir maior eficiência e transparência nos processos realizados. Com o

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br

Departamento de licitações

suporte de profissionais especializados, espera-se aumentar a eficiência operacional, reduzir riscos jurídicos e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como legalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

2.5. Dessa forma, a contratação de assessoria e consultoria especializada em licitações e contratos administrativos é indispensável para a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Capanema, promovendo a eficiência e a segurança jurídica necessárias para atender às demandas da sociedade com qualidade e transparência.

2.6. O prazo de execução dos serviços ora contratados terá como termo inicial a data de assinatura deste instrumento, fluindo até o 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Os serviços objeto da presente contratação deverão contemplar tanto a atuação presencial na sede da Câmara Municipal de Capanema/PA quanto o desenvolvimento de atividades remotamente, utilizando ferramentas como consultas via telefone, e-mail, videoconferências, reuniões virtuais, Home Office, entre outros meios eletrônicos.

3.2. É obrigatória a presença da equipe técnica na sede da Câmara Municipal de Capanema/PA pelo menos **1 (um) dia por mês**. Durante os demais períodos, os serviços serão realizados remotamente em regime de Home Office, com disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os profissionais indicados na proposta deverão ser os responsáveis exclusivos pela execução dos serviços, garantindo acompanhamento e suporte direto às demandas da Câmara.

3.3. Os serviços devem priorizar a transferência de conhecimentos e know-how para os servidores da Câmara, garantindo o acesso permanente a informações, formulários, legislações, doutrinas, técnicas, documentos, modelos e fluxos de informações. O objetivo é assegurar que os servidores tenham os subsídios necessários para tomar decisões e executar os procedimentos cabíveis em cada caso.

3.4. Nenhuma atividade poderá ser iniciada sem o prévio conhecimento e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PA ou do Controle Interno, assegurando a supervisão e alinhamento dos trabalhos às necessidades institucionais.

3.5. Todos os trabalhos, documentos, relatórios, textos, dados e demais materiais produzidos pela assessoria contratada pertencerão à Câmara Municipal de Capanema/PA. Estes poderão ser livremente utilizados pela Câmara, sendo vedado à contratada qualquer restrição ou limitação sobre o uso dos mesmos.

3.6. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma detalhada e clara para apreciação e aprovação do Presidente, servidores e demais vereadores, garantindo que sejam compreensíveis e acessíveis a todos os envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratada (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão de Regularidade junto ao Fisco Federal;
- b) Certidão de Regularidade junto ao Fisco Estadual;
- c) Certidão de Regularidade junto ao Fisco Municipal;
- d) Documentos do representante legal;
- e) Comprovação de notória especialização na área de licitações aplicada ao setor público;
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Contrato social e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a prestação dos serviços.

5.2. Manter a confidencialidade das informações a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

5.3. Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Providenciar todas as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços contratados.
- 6.2. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema

Classificação Econômica do Projeto Atividade: 01.131.0001.2.002 Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2023.

9.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo agente de contratação da CMC, por meio do e-mail: cpl@camaracapanema.pa.gov.br ou presencialmente na sede do órgão localizada na Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. Toda e qualquer alteração no contrato deverá ser formalmente registrada por meio de termo aditivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Capanema, 06 de janeiro de 2025.

Emilio Nogueira dos Santos

Emilio Nogueira dos Santos

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br



Departamento de licitações

Matrícula nº000121-0

Equipe de apoio – Portaria nº025/2025

MUNICIPAL DE
DE LICITAÇÃO
Fls: 24
Rubrica

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br